



Boletim Especial de Aeronavegabilidade *(Special Airworthiness Bulletin)*

ATA: 28 – Sistema de Combustível.

BEA Nº 2020-08

Assunto: Operação com combustível contaminado ou adulterado. **Data:** 09 de julho de 2020

Introdução:

Este Boletim Especial de Aeronavegabilidade (BEA) tem por objetivo informar a todos os operadores e proprietários de aeronaves que operem com gasolina de aviação quanto aos riscos associados à operação utilizando combustível contaminado ou adulterado.

Este documento possui recomendações de caráter informativo e não mandatórias, desta forma, até o presente momento não se justifica a emissão de uma Diretriz de Aeronavegabilidade de acordo com os requisitos do RBAC Nº 39.

Fabricante: Diversos.

Produto Aeronáutico Afetado: Aeronaves abastecidas com gasolina de aviação (AVGAS).

Histórico:

A ANAC recebeu a Denúncia encaminhada pela AOPA Brasil que diz respeito a possível contaminação da gasolina de aviação (AVGAS) distribuída no Brasil.

A operação com combustível contaminado ou adulterado pode provocar a degradação acelerada de componentes do sistema de armazenamento e distribuição de combustível das aeronaves, e motores de aeronaves.

Até o momento da emissão deste BEA, a ANAC não possui informações fáticas que possam confirmar a existência de tal contaminação, tampouco, se confirmada, que tenha agido como fator contribuinte em alguma ocorrência recente.

No momento da emissão deste BEA, a ANAC está em contato com a ANP, investiga o caso relatado e avalia a necessidade de medidas tempestivas, que dependerão da constatação de que há, de fato, uma situação de contaminação do combustível, o tipo, a origem e o período da suposta contaminação, bem como, se seria esta a causa da degradação de componentes.

Recomendações:

A ANAC recomenda que os proprietários e operadores das aeronaves afetadas façam, antes de cada voo, tanto quanto possível, uma inspeção visual dos componentes do sistema de combustível da aeronave quanto a degradação ou vazamentos, e

componentes de borracha quanto a indícios de ressecamento. Caso se verifique evidências, o proprietário ou operador deve procurar uma organização de manutenção de produto aeronáutico para que sejam tomadas as medidas preventivas ou corretivas adequadas.

No sentido de determinar as técnicas de inspeção apropriadas, bem como as ações de manutenção corretiva adequadas, a ANAC recomenda que os proprietários e operadores entrem em contato com os fabricantes dos aviões e motores que operam.

Se como resultado das inspeções realizadas for constatada a suspeita de contaminação no combustível, recomendamos que o combustível suspeito de estar contaminado seja adequadamente descartado.

A ANAC recomenda também que as organizações de manutenção de produto aeronáutico, ao se depararem com situações como a aqui reportada, que encaminhem detalhamento através do sistema de dificuldade em serviço (SDR), de acordo com a seção 145.221 do RBAC 145, para que as ações de aeronavegabilidade continuada possam ser cumpridas.

Para maiores informações contatar

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Gerência Geral de Certificação de Produto Aeronáutico (GGCP)
Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230
Centro Empresarial Aquáriu - Torre B - 14º ao 18º andares
Parque Residencial Aquáriu
CEP 12246-190 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3203-6600.
E-mail: pac@anac.gov.br